



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40

**LEI N° 233/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a denominação a próprio municipal e logradouro público, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a SEÇÃO II, Art. 74, XXV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, em plenário, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** CRIAR Escola, no âmbito municipal, sito à Zona Rural II, localizada no Travessão da FIRMA, interior do município, com a denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental **ALVORECER**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABNETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

DIRCEU  
BIANCARDI:5  
9629053268

Assinado de forma digital  
por DIRCEU  
BIANCARDI:59629053268  
Dados: 2019.05.22  
12:08:25 -03'00'

**DIRCEU BIANCARDI**  
Prefeito Municipal

*Luciano*  
31/05/19  
*Marilisa Moreira de Souza*  
Tesoureiro  
Port. nº 01/2019